

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	FI.

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 545/23

O art. 1º do Projeto de Lei nº 545/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1° – O art. 4° da Lei n° 11.285, de 22 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Fica proibida a utilização de veículos de tração animal, em definitivo, a partir de 22 de janeiro de 2026.

Parágrafo único – A proibição disposta no caput não terá efeito enquanto houver no município pessoa e família dependente financeiramente da atividade exercida por veículos de tração animal.".

Belo Horizonte, 20 de junho de 2023

PEDRO LUIZ Astinado de forma digital por PEDRO LUIZ NEVES VICTER ANANIAS:039 ANANIAS:0395003084 Date: 2023.62:031.

Pedro Patrus Vereador do PT

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

20/06/2023 19:08:58 UTC

Versão do software

2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Ementa pl 545-2023.pdf

Resumo SHA256 do arquivo

a238596507e3904f2ba0ed311bdc89e50403570fd3804580fec42f5e80254a6d

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ BR Assinatura por CN=PEDRO LUIZ NEVES VICTER ANANIAS:***500636**, OU=Certificado PF A3, OU=Videoconferencia, OU=09461647000195, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado Aprovado

Caminho de certificação Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico Data da assinatura

Correto 20/06/2023 18:53:14 UTC

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM 21 16 123 DO 476

AVALIE ESTE SERVICO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

FI.

DIRLEG